

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 11/2025 PSC (HRTL)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA, nomeada para o PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 11/2025 PSC (HRTL), visando contratação de empresa especializada para **CONSIGNAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NEUROCIRURGIA**, com intuito de atender as necessidades junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, na Cidade de Três Lagoas, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se para fins de análise e decisão, conforme segue.

A entrega inicial de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido para o dia 21/05/2025, disponibilizado no site do Instituto Acqua (www.institutoacqua.org.br). Porém, para oportunizar a participação, a Comissão de Seleção prorrogou o processo, com prazo de entrega de propostas para o dia 27 de maio, assim posto, apresentou documentos, via e-mail, a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
MASTER HOSPITALAR - DISTRIBUICAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	10.790.876/0001-32

Em **análise dos documentos de habilitação e proposta de preço**, segue a seguinte consideração.

Considerando o Item **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

Considerando, sobre o Item apresentado no parágrafo anterior, restou faltante, por parte da PROPONENTE, os documentos abaixo destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes.

*4.2.1A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:*

(...)

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

(...)

*4.2.2A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:*

(...)

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAS), que comprove a boa situação financeira.

Desta forma, a mesma fora desclassificada/desabilitada por deixar de apresentar documentos obrigatórios no Processo de Contratação, não cumprindo o edital e seus anexos.

Assim, esta Comissão, informa que o processo de seleção, se deu fracassado, uma vez que apenas uma empresa apresentou proposta que não cumpriu os quesitos exigidos.

Na oportunidade, encaminha-se, para a Diretoria Hospitalar responsável pela unidade, para conhecimento do resultado.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Amanda Furukawa Barboza
CPF 022.551.551-25

Rafael Agnello dos Santos
CPF 284.927.158-63

Raphael Franklin Moura da Silva
OAB/RS 102.440

Rita De Cássia Sostizzo Santos
CPF 906.559.820-00
CRC/RS 57.253